

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 435, 1º Andar, conj. 101/102, Bairro Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30.170-110, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Renato Ferreira Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral nº 39.948/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 1183, Bairro Morro do Chapéu, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. CEP 34.000-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **vinte e sete de junho de dois mil e quinze – 27/06/2015**, findando em **vinte e seis de junho de dois mil e dezesseis – 26/06/2016**, sem prejuízo ao município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 23 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Renato Ferreira Malta
Representante Legal

VISTO: PROJU